

Apostilamento n.º -/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 022/2024 – DJ/NOVACAP

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO GNN DRENAGEM**, com sede na Rua Decima Primeira Avenida nº 336, Quadra 103, Lote 17, Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-060, inscrito no CNPJ sob o nº 53.363.658/0001-24 (Doc. SEI/GDF nº [130562358](#)), a seguir denominado **CONTRATADO**, formado pelas empresas: **GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.405.787/0001-74, Líder do Consórcio, **NORBRASIL SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.955/0001-51 e **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.980.710/0001-06, conforme Instrumento Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [130562361](#)), neste ato representada, pelo Senhor **MARCEL VASCONCELOS MARQUES**, Brasileiro, Casado, Empresário, domiciliado Goiânia/GO (129380436 pág. 1), tendo em vista o que consta nos autos, amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP, resolvem **APOSTILAR** o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 022/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF [153561566](#)), que tem como objeto do presente a contratação de empresa de engenharia especializada para diagnóstico do sistema de drenagem pluvial por vídeo inspeção robotizada, incluindo a desobstrução mecânica das redes de drenagem pluvial e a reposição dos acessórios danificados nos poços de visita e bocas de lobo em todo o Distrito Federal e sob a responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº [128029566](#)) e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 041 / 2023 – DECOMP/DA. (Doc. SEI/GDF nº [128385852](#)), e seus anexos. No sentido de **REAJUSTAR** os preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS (Doc. SEI/GDF [130570705](#)), perfazendo um acréscimo de **R\$ 1.209.762,75 (um milhão, duzentos e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** representando **2,15% do valor contratual**, conforme apresentado na Memória de Cálculo (Doc. SEI [159001063](#)) e no Despacho–NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (Doc. SEI/GDF [159001629](#)), por conta do Programa de Trabalho nº 17.512.6209.2903.0001-MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS-DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 20/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI [160192454](#)). Com o presente reajuste o valor do contrato passará de R\$ 56.159.827,53 (cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 57.369.590,28 (cinquenta e sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**. Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

MARCEL VASCONCELOS MARQUES
CONSÓRCIO GNN DRENAGEM



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VASCONCELOS MARQUES, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 12:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 09/01/2025, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/01/2025, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **160200045** código CRC= **4EC12F88**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF